

### PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO DOCENTE				
1 IDENTIFICAÇÃO DO DOCENTE				
Nome: Arlindo Luis Marcon Junior	Validade: 15/03/2022 até 31/05/2022	SIAPE:	1811463	
REGIME DE TRABALHO: ( X ) Dedicção Exclusiva ( ) 40 h ( ) 20 h				
CONTRATO: ( X ) EFETIVO ( ) TEMPORÁRIO				
<p>Art. 2º - O Regime de Trabalho dos docentes efetivos do Quadro Permanente do IFPR, ou dos docentes com contrato de trabalho na qualidade de substitutos, é definido segundo critérios de contratação previstos na legislação Federal – Lei nº 7.596/87, de 10/04/87, Decreto Federal 94.664, de 23/07/87, Portaria nº 475, de 26/08/87 e Lei 11.784, de 22/09/08, compreendendo os seguintes regimes de trabalho:</p> <p>I. Tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho;</p> <p>II. Tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho, em 2 (dois) turnos diários completos;</p> <p>III. Dedicção exclusiva, 40 horas semanais, em 2 (dois) turnos diários completos e impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada; e</p> <p>IV. Contrato administrativo de prestação de serviços, de acordo com a Lei nº 8.745, de 09/12/93 e Lei nº 9.849, de 26/10/99.</p> <p>Art. 11 – A carga horária destinada as atividades de ensino terá a seguinte distribuição:</p> <p>I. Docentes com regime de tempo parcial de 20 (vinte) horas semanais de trabalho destinarão: no mínimo 08 (oito) e no máximo 12 (doze) horas para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino; e</p> <p>II. Docentes com regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho ou Dedicção Exclusiva destinarão: no mínimo 12 (doze) e no máximo 16 (dezesesseis) horas semanais para aula, 04 (quatro) horas para manutenção de ensino e 04 (quatro) para apoio ao ensino.</p> <p>Art. 12 – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva, exceto os docentes afastados na forma da lei, estão obrigados ao cumprimento de 16 (dezesesseis) horas em atividades de pesquisa e/ou extensão.</p> <p>Parágrafo Único – Os docentes em regime de tempo integral de 40 (quarenta) horas e dedicção exclusiva que não desenvolvem atividades de pesquisa e/ou extensão terão a carga horária automaticamente destinada às atividades de apoio ao ensino e para aula.</p> <p>Art. 14 – O docente que exerça função administrativa e de assessoramento, previstas no Regimento do IFPR, poderá ter reduzida sua carga horária destinada às atividades de ensino, pesquisa e extensão, mediante autorização das instâncias superiores a que esteja vinculado.</p>				
2. ATIVIDADES DE ENSINO				
2.1 Aulas				
CURSO	COMPONENTE CURRICULAR	CARGA HORÁRIA TOTAL DO COMPONENTE	ORGANIZAÇÃO (ASSINALAR)	
			SEM.	ANUAL
Ensino Médio Integrado em Informática	Análise e Modelagem de Sistemas - Manhã	80 h/a - 67 h/r		x

Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Estudos Avançados de Programação	36 h/a - 30 h/r	x	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas Distribuídos - Optativa	36 h/a - 30 h/r	x	
Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas	Sistemas Distribuídos - Optativa	36 h/a - 30 h/r	x	

## 2.2 Manutenção ao Ensino

Art. 5º Serão consideradas Atividades de Manutenção ao Ensino as ações didáticas do docente relacionadas ao estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas ministradas nos cursos e programas regulares do IFPR, com base no art. 112 da Lei 11.784, de 22/09/08.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas;	Terça-feira	02:35 horas	12:55	15:30
Estudo, planejamento, preparação, desenvolvimento e avaliação das aulas;	Quinta-feira	01:25 horas	13:15	14:40

## 2.3 Apoio ao Ensino

Art 6º. Serão consideradas Atividades de Apoio ao Ensino as ações do docente, diretamente vinculadas às matrizes curriculares e programas dos cursos regulares do IFPR, e/ou que incidam diretamente na melhoria das condições de oferta de ensino, compreendendo:

- I. Orientação de Estágio Curricular Supervisionado;
- II. Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso;
- III. Orientação de Atividades Complementares;
- IV. Orientação não remunerada de monografia de especialização;
- V. Orientação de Trabalho de Iniciação Científica;
- VI. Atendimento aos alunos.

TIPO DE ATIVIDADE	DIA DA SEMANA	CARGA HORÁRIA SEMANAL	HORÁRIO	
			INÍCIO	TÉRMINO
Orientação de Estágio Curricular Supervisionado; Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso; Orientação de Atividades Complementares; Atendimento aos alunos;	Segunda-feira	03:30 horas	12:45	16:15

Orientação de Estágio Curricular Supervisionado; Orientação de Trabalho de Conclusão de Curso; Orientação de Atividades Complementares; Atendimento aos alunos;	Quinta-feira	00:30 horas	12:45	13:15

## 3 ATIVIDADES DE PESQUISA E EXTENSÃO

## 3.1 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO AUTOR)

PROCESSO	TÍTULO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
23411.009575/2019-70	Gerenciamento Dinâmico de Serviços Para Redes Definidas Por Software	11:05 horas	2022	IFPR Campus Irati

## 3.2 ATIVIDADES DE PESQUISA E/OU EXTENSÃO CADASTRADAS NO COPE (PARTICIPAÇÃO COMO COLABORADOR)

PROCESSO	TÍTULO	AUTOR DO PROJETO	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL	PREVISÃO DE CONCLUSÃO	INSTITUIÇÃO ONDE A PESQUISA É DESENVOLVIDA
---	---	---	---	---	---

## 4 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

TIPO DE ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Coordenador - PORTARIA Nº 1403, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2021	08:00 horas
COPE - PORTARIA Nº 141, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021	01:25 horas

## 5 OUTRAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NO CÂMPUS

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
Reuniões em Comissões / Reuniões Gerais / Colegiado De Curso e NDE ( Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de Sistemas ) / Núcleo Docente Estruturante ( Ensino Médio Integrado em Informática );	04:50 horas

## 6 ATIVIDADES QUE PRETENDO PROPOR NO PERÍODO

ATIVIDADE	CARGA HORÁRIA MÉDIA SEMANAL
---	---

## 8 QUADRO GERAL DAS ATIVIDADES - CARGA HORÁRIA SEMANAL

ATIVIDADES	CARGA HORÁRIA SEMANAL
Atividade 2.1	6,66670

Atividade 2.2	4,00000		
Atividade 2.3	4,00000		
Atividade 3.1	11,08330		
Atividade 3.2	0,00000		
Atividade 4	9,41670		
Atividade 5	4,83330		
Atividade 6	0,00000		
	40,0000		



Documento assinado eletronicamente por **ARLINDO LUIS MARCON JUNIOR, Servidor Docente**, em 06/05/2022, às 15:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1734576** e o código CRC **52A491E0**.

[Caso o documento possua anexo incluir aqui, do contrário apague este texto]

Referência: Processo nº 23411.003575/2019-66

SEI nº 1734576

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ | IRATI/CC/IFPR/IRATI-CC/IRATI  
Rua Pedro Koppe, 100, Irati - PR | CEP CEP 84507-302 - Brasil

Criado por [arlindo.marcon](#), versão 2 por [arlindo.marcon](#) em 06/05/2022 15:03:29.